



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Presidência

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a competência da Presidência para superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;

Considerando o ponto facultativo decretado no dia 20 de abril de 2026, bem como o feriado nacional de Tiradentes (21 de abril), que impactaram o regular andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa;

Considerando que tais circunstâncias inviabilizaram, em tempo hábil, a adequada organização da pauta e a prévia divulgação das matérias a serem submetidas à deliberação;

Considerando que a ausência de divulgação prévia pode comprometer os princípios da publicidade, da transparência e da participação no processo legislativo;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a segurança jurídica e a ampla publicidade dos atos legislativos;

DETERMINO que, excepcionalmente, **não seja incluída matéria para deliberação na Ordem do Dia da presente sessão**, permanecendo as proposições aptas em regular tramitação para inclusão em pauta oportuna.

Determino, ainda, que a presente decisão seja consignada em ata.

Publique-se. Cumpra-se.

Plenário Papa João Paulo II, 22 de abril de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana/ES